Ata da 45ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Legislatura 2017/2020, em 14 de julho de 2020.

Ao quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Poconé, Estado de Mato Grosso. No prédio destinado ao seu funcionamento às 10h45min, iniciou-se a 45ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Poconé - MT, da Legislatura 2017/2020, convocada pela Vice Presidente da Mesa Diretora no encerramento da 147ª Sessão Ordinária com a seguinte Ordem do Dia: Segunda discussão e votação do Projeto de Lei n.º 001/2020, iniciativa do vereador Márcio Fernandes "Marcinho", MDB, dispõe sobre denominação de: "Armando Gomes Ferreira Mendes" a estrada ribeirinha, com extensão de 70 km, no município de Poconé-MT, com o Parecer n.º 021/CJEF/20,favorável; Discussão e votação em um só turno do projeto de lei n.º 016/2020, iniciativa do Poder Executivo, dispõe sobre fixação temporária do percentual do adicional por insalubridade a ser pago aos profissionais de saúde da administração pública municipal enquanto perdurar a situação de emergência decorrente do perigo de contágio pelo Coronavírus – Covid-19, e dá outras providências, com o Parecer n.º 024/CJEF/20, favorável; Discussão e votação em um só turno do Projeto de Lei n.º 001/2020, iniciativa da Mesa Diretora, dispõe sobre revisão anual ao vencimento dos servidores do poder Legislativo, com o Parecer n.º 022/CJEF/20, favorável; Discussão e votação em um só turno do Projeto de Lei n.º 002/2020, iniciativa Mesa Diretora, dispõe sobre reposição dos subsídios de vereadores da câmara municipal de Poconé-MT, com o Parecer n.º 023/CJEF/20, favorável. Presidida pela vereadora Meyrinalva Furtado dos Santos, DEM, Vice Presidente, Secretariado pelo vereador Márcio Fernandes "Marcinho", MDB, 1º Secretário. O Presidente solicita ao 1º Secretário para que verificasse a presença dos vereadores. Verificada a presença constatou-se estarem presentes os vereadores: Ademir Aparecido Zulli, PTB, Camila Barbosa Moreira Silva, PP, Itamar Lourenço da Silva, PSB, José Correa Filho, PSB, Juarez Dionísio de Arruda, PSB, Márcio Fernandes Nunes Pereira "Marcinho", MDB, 1º Secretário, Meyrinalva Furtado dos Santos, DEM, Vice Presidente, Walney de Souza Rosa, DEM, 2º Secretário. Ausências justificadas mediante atestados médicos do vereador Antonio Edson de Arruda Souza "Edinho Ball", DEM, Presidente, vereador Raonny Arruda Falcão, DEM, e da vereadora Waldineya Stefany Santos de Jesus Paula "Neya de Prof. Francionei", PSB. Havendo "quorum", invocando a proteção de Deus, e em nome da Comunidade poconeana, a senhora Vice Presidente declara aberta a 45ª Sessão Extraordinária. Passando a seguir para a Ordem do Dia: Segunda discussão e votação do Projeto de Lei n.º 001/2020, iniciativa do vereador Márcio Fernandes "Marcinho", MDB, dispõe sobre denominação de: "Armando Gomes Ferreira Mendes" a estrada

Ribeirinha, com extensão de 70 KM, no município de Poconé-MT, com o Parecer n.º 021/CJEF/20,favorável. Em discussão: Não houve manifestação. Em votação: Foi aprovado pelos vereadores presentes. Discussão e votação em um só turno do projeto de lei n.º 016/2020, iniciativa do Poder Executivo, dispõe sobre fixação temporária do percentual do adicional por insalubridade a ser pago aos profissionais de saúde da administração pública municipal enquanto perdurar a situação de emergência decorrente do perigo de contágio pelo Coronavírus – Covid-19, e dá outras providências, com o Parecer n.º 024/CJEF/20, favorável. Em discussão: Manifesta o vereador Walney Rosa, DEM: Senhores vereadores, senhora presidente, nossos companheiros servidores, o projeto fala sobre a fixação temporária do percentual do adicional por insalubridade a ser pago aos profissionais de saúde da administração municipal enquanto perdurar a situação de emergência decorrente do perigo de contágio pelo coronavírus. Gostaria só de frisar nos autos dessa sessão extraordinária que eu sou o relator desse projeto. Eu tive acesso ao projeto por interesse justamente quando ele foi protocolado nesta casa quando se torna documento interno e os vereadores tem acesso, apesar de ser lido hoje pela manhã e ser um projeto tão simples, mas com teor tão importante visto suas considerações e suas alegações eu juntamente com vereadora Meyrinalva, vereador Itamar, após ter sido nomeado como relator, discutimos algumas situações. O projeto de lei é de iniciativa do executivo, a proposta se encontra embasada nos termos no inciso 23º do art. 7º da constituição federal que prevê pagamento de adicional de insalubridade nesse mesmo sentido há discussões da CLT da segurança do trabalho dedica a sessão a exercer as atividades insalubres e perigosas dos trabalhadores celetistas cujo art.292 assegura percepção de adicional de insalubridade respectivamente 40%, 20% e 10% do salário mínimo segundo se classifiquem os graus máximo, médio e mínimo, o que será considerado pelo laudo técnico descrito no parágrafo único art. 2º do projeto de lei ora em análise. Nós estamos autorizando o pagamento de até 40% de insalubridade só que não basta nós autorizarmos, foge do poder legislativo e do executivo tão somente uma lei autorizativa, por isso em contato com o procurador jurídico e com a secretária municipal de saúde ambos esclareceram que qualquer profissional ou classe bem como o sindicato também poderá manifestar através de médico, capacidade para conseguir o beneficio. O que que nós tentamos amparar? Por que precisa de um médico com legislação trabalhista para dar o laudo aos profissionais do PAM, de endemias, quando necessário for para os profissionais agentes de saúde, para os profissionais dos PSFs, para os profissionais que estão no enfrentamento na entrada da cidade. Nós não podemos enveredar em outras áreas vereador Juarez, nós já estamos com três anos e meio de legislação, podemos falhar, mas temos que quando falhar admitir o erro e retroceder podemos agora nos apresentar aos profissionais de saúde estamos do lado deles e falar “O papel da Câmara dos vereadores foi feito, conte conosco

porque precisamos agora do laudo médico porque a lei será votada e venho aqui como relator deste projeto dizer a vossas excelências que dessa analise entendemos que o projeto se encontra em sintonia com as exigências legais e legislação pertinente por isso opinamos favorável." Peço a vossas excelências que votem a favor porque o executivo já quer fazer isso e porque nós iríamos contra? O recurso vai sair de lá e eles estão dizendo que tem recurso para pagar então vamos votar a favor e defender os nossos profissionais da saúde. Muito obrigado. Em votação: Foi aprovado pelos vereadores presentes. Discussão e votação em um só turno do Projeto de Lei n.º 001/2020, iniciativa da Mesa Diretora, dispõe sobre revisão anual ao vencimento dos servidores do poder Legislativo, com o Parecer n.º 022/CJEF/20, favorável. Em discussão: Manifesta o vereador Walney Rosa, DEM: Senhora presidente, senhores pares nós temos que tomar muito cuidado com as sessões extraordinárias para termos de fato a oportunidade de discutir o projeto e quando falamos em discussão mesmo que eu não fosse o relator eu estaria aqui debatendo com vossas excelências mesmo que seja concordando com o parecer da comissão. Eu gostaria de esclarecer a vossas excelências que talvez em momento inoportuno um projeto de lei dessa envergadura tendo em vista um período tão difícil que estamos passando que é o período da pandemia, algumas pessoas entendam que talvez não seja direito a revisão anual ao vencimento dos servidores públicos do poder legislativo, mas eu gostaria de relembrar a vossas excelências que o poder executivo encaminhou para esta casa de leis e fomos muito cobrados pelo sindicato dos servidores públicos quanto à educação, não é isso vereador Márcio Fernandes? Por que é direito do servidor a revisão geral anual. Acabamos de aprovar os 40% de insalubridade para os servidores da saúde, sabe por que vereador José Correa? Porque é direito e se nós não votarmos o que é direito do servidor, esses servidores não vão conseguir recebê-lo, pode até pleiteá-lo, mas não podem recebê-lo. É importante destacar dentro do parecer ao qual coloquei como relator, que a Câmara dos vereadores deu recentemente um projeto de lei do poder executivo municipal dando beneficio sendo essa de direito a outros servidores do executivo, partindo então da premissa que todo servidor publico tem direitos iguais, não obstante a necessidade dos servidores da casa legislativa ficando atentas as responsabilidades fiscais que são imputadas ao poder legislativo, ficando atentas principalmente as responsabilidades sociais que esta câmara municipal tem com a servidora Maria que nos serve café, tem o servidor Dito e demais servidores daqui ficando claro que durante o direito constituído dos mesmos nós temos que votar a favor da reposição por isso eu proponho as vossas excelências que votem junto com a comissão votem junto com a mesa diretora a revisão anual e vencimentos dos servidores públicos do poder legislativo. Em votação: Foi aprovado pelos vereadores presentes. Discussão e votação em um só turno do Projeto de Lei n.º 002/2020, iniciativa Mesa Diretora, dispõe sobre reposição dos subsídios de vereadores da câmara municipal de

Poconé-MT, com o Parecer n.º 023/CJEF/20, favorável. Em discussão: Manifestam o vereador José Correa Filho, DEM: Bom dia companheiros vereadores, bom dia presidente, eu quero aqui vereador Walney dizer pra você que apenas estamos aqui vereadores e os servidores da câmara municipal o que vimos eu tenho sempre falado tem dinheiro pra dar o aumento tem então não é mais que justo se não tem o dinheiro ai tudo bem, é igual quando fala reajuste, se o poder executivo está mandando um projeto de lei pra dar aumento para o servidor, o presidente da república pediu que ninguém desse aumento, governo do estado nem municipais, não é mais que justo que votamos a favor agora podem ter certeza que tem alguém ai que vai comentar que a Câmara Municipal deu aumento, como se os servidores da câmara municipal fosse diferente dos outros que nem eu muitas vezes comento, vereadores são servidores nós também trabalhamos e temos os mesmos direitos de qualquer servidor mais tem gente que não entende acha que o vereador não tem direito a aumento porque é vereador, que servidor do legislativo não tem direito porque? Não é servidor público do mesmo jeito. Tem muita gente por ai falando besteira, mais estamos aqui pra cumprir nosso papel dar o que é direito de cada um, nem dos nossos direitos podemos abrir mão porque é um direito nosso porque vamos abrir mão se o executivo deu aumento para os servidores da educação da saúde, porque não dá para os servidores e que também são funcionários e tem famílias para sustentar e manter suas despesas, parabéns a mesa diretora pelo seu trabalho. O vereador Walney Rosa, DEM: Senhora presidente, colegas pares, mais uma vez venho aqui só pra salientar o que já foi lido para vossas excelências na mensagem do relator e no parecer da comissão de justiça, economia e finanças, de acordo com o projeto os vereadores terão revisão geral sempre em 1º de abril e no caso agora de 2020 uma revisão de 4.48%, é direito assim como de qualquer servidor parodiando a fala do vereador José Correa, eu quero destacar mais uma vez a minha fala textualizada nesta relatoria tendo em vista e a importância é salientar que o parlamentar com direito eletivo e constituído nada mais é que um prestador de serviço sendo este um servidor público partindo da premissa que os próprios parlamentares já atenderam um pedido do executivo para adequação de percas contraída pelos servidores do executivo em especial da educação em data retroativa considerando ainda senhores vereadores que nós membros representantes do povo nesta casa de leis já votamos parecer favorável e aprovamos os salários dos servidores do legislativo, nada mais justo que seja validada os direitos dos servidores públicos sendo este nós parlamentares do município de Poconé em nossos respectivos cargos eletivos, solicito as vossas excelências que votam a favor dessa proposta da mesa diretora referendada pela comissão de justiça, economia e finanças, tendo os nossos direitos constituídos. O vereador Itamar Lourenço, PSB: Bom dia a todos os presentes, sendo bem inciso e direto ao assunto e de uma opinião bem própria em relação a esse projeto de lei de iniciativa da mesa diretora que

dispõe sobre reposição de subsídios dos vereadores aqui da câmara municipal, nós temos que ai também avaliar todos os direitos de todas as classes, inclusive da classe que representamos essa é uma opinião própria minha, que por se tratar de direitos nós deveríamos ter um posicionamento bem mais condizente em relação há algumas reivindicações de algumas outras categorias que também de certa forma são merecedoras e que em uma oportunidade passada de alguns dias atrás foi solicitado via executivo e foram atendidas as classes dos professores dos funcionários públicos em geral, pegando a frase do vereador José Correa nós também fazemos parte dessa parte dos servidores embora que seja temporário num período de 04 anos mais estamos em total disposição pra servir a população e enquadrar ai nesses critérios não de favorecimento mais sim de meritocracia esse é meu ponto de vista. Em votação: Foi aprovado com 05 (cinco) votos, o vereador Ademir Zulli, PTB e a vereadora Camila Silva, PP, votaram contra o projeto de lei. Concluída a votação dos projetos de leis, a senhora Vice Presidente profere despacho determinando a Secretaria Geral providenciar feitura dos autógrafos de leis para serem enviados ao Poder Executivo. Não havendo mais nada para tratar na presente sessão, a senhora Vice Presidente agradece a presença de todos, declara encerrada a 45ª Sessão Extraordinária, convoca vereadores/vereadoras para a 148ª Sessão Ordinária a realizar-se no dia 04 de agosto de 2020, às 08h00min, em razão do Recesso Parlamentar na Câmara Municipal de Poconé - MT, entre os dias 18 à 31 de julho de 2020, determinado pela Portaria n.º 050/2020, em obediência ao que determina o art. 102 do Regimento Interno da Casa Legislativa (Resolução n.º 284/2007). E, para constar, eu, **Juscelino José de Oliveira**, Auxiliar de Serviços Administrativos, gravei a sessão em pauta; eu, **Emilaine Ketiny Muniz da Cunha,** Assessora de Comunicação do Poder Legislativo,_____ digitalizei a gravação; eu, **Benedito Norberto da Silva**, Secretário Geral _____ resumi o teor da Ata, contendo **05 páginas**, pela qual nós, supra-assinados, nos responsabilizamos em conjunto, e que depois de lida e aprovada vai assinada pelo Presidente, pelo 1º Secretário e Vereadores presentes.